



**Decreto N° 67 - de 03 de Julho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

2.02.03.17.512.0022.2.0081-2.710.000 - 4.4.90.51.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA - - - - - R\$ 287.786,50

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 287.786,50

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 287.786,50

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.15.122.0026.2.0074-2.704.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 15.510,00

2.08.00.15.452.0022.2.0076-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 13.297,50

2.08.00.15.452.0026.2.0080-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 21.616,02

2.08.00.26.782.0021.2.0085-1.708.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 44.935,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 95.358,52

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 95.358,52

Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 40.000,00

2.09.01.10.301.0012.2.0090-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 50.000,00

2.09.01.10.302.0013.2.0094-2.621.000 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 54.005,88

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 144.005,88

Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.09.02.10.305.0014.2.0103-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 11.410,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 11.410,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 155.415,88

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 538.560,90

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 538.560,90**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 03 de Julho de 2023

\_\_\_\_\_  
ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 006.605.036-70